

# FICHA ASSOCIATIVA



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, onde de um lado como ADERENTE simplesmente denominado ASSOCIADO está:

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
Atividade Principal:	CNAE:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:( ) ( )	FAX:( )	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
]nscrição Municipal:		
Responsável:	Celular:	
E-mail:	Site:	
CPF:	RG:	Data Nasc: / /

Indique outra pessoa que possa representar a sociedade junto à Associação Comercial e Empresarial de Guarujá .

Nome:			Cargo:		
CPF:		RG:	DT Nascimento:		
Tel.Residencial ( )		Comercial ( )		Celular ( )	
E-mail:					

## ENQUADRAMENTO DE CATEGORIA:

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
PESSOA FÍSICA/ PROFISSIONAL LIBERAL	
COMÉRCIO E SERVIÇOS (ME/EPP)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS (GRANDE/ SA)	
INDÚSTRIAS	
ARMAZEM ALFANDEGADO/RETROPORTO/PORTUÁRIA	

E de outro lado denominado ACEG está a Associação Comercial e Empresarial de Guarujá inscrita no CNPJ nº 48.706.683/0001/23, com sede na R. Ver. João de Souza, 55 - Centro, Guarujá - SP, 11410-210, que tem entre si justos e acordados:

# FICHA ASSOCIATIVA



A Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG é uma entidade que tem como objetivo desenvolver e fomentar negócios, através de soluções uniformes e sustentadas para os problemas empresariais da região. Orientar, defender, cobrar e estimular os legítimos interesses dos diversos segmentos do empresariado local (autônomos, profissionais liberais, comércio, indústria, porto, retro porto e prestadores de serviços), visando o fortalecimento da livre iniciativa, o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Colaborar e manter-se em contato com os órgãos dos poderes públicos (Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias e Entidades de administração) bem como representar seus associados perante tais órgãos, propondo e encaminhando para estudo e solução, todos os assuntos que possam contribuir para o desenvolvimento de todas as atividades econômicas que interessam ao município de Guarujá e de toda a coletividade.

CLÁUSULA 1º - A Aderente, nessa oportunidade, associa-se à ACEG, fazendo parte de seus quadros sociais, aceitando respeitar os regimentos, estatuto, normas da entidade e deliberações de sua diretoria.

Parágrafo Primeiro: A ACEG tem diversos serviços que são disponibilizados aos seus associados, e que caso a aderente tenha interesse de usufruir, será realizada a contratação, através de termo próprio com as definições de custos e regulamentos próprios, e desde que em dia com sua mensalidade associativa.

Parágrafo Segundo: A ACEG tem diversos benefícios e parcerias que são frutos do esforço da entidade e estão à disposição de todos, sem a necessidade de aderência ou contratação a parte, desde que em dia com sua mensalidade associativa.

CLÁUSULA 2º - O valor da contribuição associativa será definido conforme o enquadramento da categoria e da tabela de preços definida anualmente e que faz parte integrante desta adesão.

Parágrafo Único: O reajuste das contribuições associativas é definido anualmente conforme orçamento aprovado pela diretoria executiva.

CLÁUSULA 3º - A aderente se compromete a manter-se associada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, arcando com a contribuição associativa por igual período a partir da data de assinatura desta adesão, sendo a 1º no ato da adesão.

Parágrafo Primeiro – No caso de desistência antes do prazo convencionado de 12 (doze) meses, esta adesão e todos os valores vincendos tornam-se antecipados e título executivo de cobrança.

Parágrafo Segundo - Este contrato, após o prazo de 12 (doze) meses renova-se automaticamente pelo mesmo período. A não ser que seja feita comunicação conforme clausula 6º

Cláusula 4ª. A ACEG poderá suspender qualquer atendimento, parceria, benefícios ou serviços contratados após 10 (dez) dias de atraso, contados a partir da data do vencimento do boleto bancário (ou qualquer outro título com o mesmo fim), liberando-o quando do efetivo pagamento.

Cláusula 5ª. A ACEG poderá rescindir o presente contrato após 30 (trinta) dias de atraso (artigo 11, 3ª letra g do Estatuto da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá), contados a partir da data de vencimento do boleto bancário (ou qualquer outro título com o mesmo fim), antecipando-se todo o período desta adesão, tornando-se título executivo de cobrança.

# FICHA ASSOCIATIVA



Cláusula 6ª. O associado poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, desde que cumprido o prazo mínimo previsto na cláusula 3ª e o formalize, com ofício protocolado na secretaria da ACEG, com 30 (trinta) dias de antecedência e efetuado o pagamento dos valores em aberto.

Cláusula 7ª. Ainda que haja o pagamento alternado da mensalidade associativa, a ACEG poderá suspender ou rescindir o presente contrato.

Cláusula 8ª. O associado obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto à ACEG, sempre que houver modificações nas informações prestadas no termo de adesão.

Cláusula 9ª - Eventuais dúvidas serão dirimidas no foro da comarca de Guarujá/SP.

Cláusula 10ª - Estou ciente que devo assinar termo de consentimento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados (arquivo anexo).

E por estarem justos e acordados, firmam a presente para que surtam seus regulares e jurídicos efeitos.

Guarujá, de de

-----  
Associação Comercial e Empresarial de Guarujá

## TABELA DE VALORES ASSOCIATIVOS 2022

<b>EMPREENDEDOR INDIVIDUAL/PESSOA FISICA/ PROFISSIONAL LIBERAL</b>	<b>30,00</b>
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS (ME/EPP)</b>	<b>55,00</b>
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS (GRANDE/ SA)</b>	<b>140,00</b>
<b>INDÚSTRIAS</b>	<b>280,00</b>
<b>ARMAZEM ALFANDEGADO/RETROPORTO/PORTUÁRIA</b>	<b>340,00</b>